



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO n° 09/2019, TOMADA DE PREÇOS n° 01/2019.**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove às 09 h (nove horas) deu-se início à sessão pública da Tomada de Preços 01/2019, tipo menor preço, processo licitatório n° 09/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de advocacia, para atuar junto ao Núcleo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito de Franca. Compareceram os membros da COPEL – Comissão Permanente de Licitação, o senhor Fabrício Facury Fidalgo (presidente), Deyvid Silva Francisco Mazeo, Diretor Administrativo, José Donizete Ferreira, Dr. Rafael de Barros Pustrelo e Felipe dos Santos Gasparoto, membros da COPEL. O Presidente anunciou o início da sessão pública. Compareceu a representante da empresa AIELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 19.551.726/0001-40, representada pela Dra. Camila Sampaio, RG 44.220.559-4, SSP/SP. O Presidente informou que apenas a referida empresa apresentou envelopes na data de 11/03/2019 até às 17 horas. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preço foram examinados e rubricados por todos os presentes. Iniciando-se a abertura dos envelopes com a documentação referente à HABILITAÇÃO, a documentação foi examinada e rubricada pelos presentes, apurando-se que os documentos da empresa estavam conforme Edital, sendo ela considerada HABILITADA. Não houve interposição de recursos para esta fase. Em seguida, abriram-se os envelopes constando as PROPOSTAS DE PREÇO. A proposta estava conforme determinava o Edital. A empresa AIELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 19.551.726/0001-40, apresentou valor mensal de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), perfazendo R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) anuais. Nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/1993, a proposta foi considerada exequível e o preço aceitável, levando-se em conta o preço apurado pela Administração. Foi declarada vencedora do certame a empresa AIELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 19.551.726/0001-40. Foi indagado à licitante presente se tinha interesse de apresentar recurso, tendo essa declinado do direito de apresentar recurso, concordando com todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações. Informou o senhor Presidente da COPEL que os autos seguirão para apreciação e posteriores ADJUDUCAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Diretor da Faculdade de Direito de Franca e anunciou o encerramento da sessão pública. Nada mais havendo a relatar sobre a fase de julgamento da habilitação e das propostas de preços, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura da presente ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente. Esta ata será extratada e publicada no site oficial da Faculdade de Direito de Franca, para conhecimento de todos os interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a Lei, ficando os autos desde já com vistas franqueadas aos interessados.

**Fabrício Facury Fidalgo**  
**Presidente da COPEL**

**Camila Sampaio**  
**AIELO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**José Donizete Ferreira**  
**Membro COPEL**

**Deyvid Silva Francisco Mazeo,**  
**Membro COPEL**

**Dr. Rafael de Barros Pustrelo**  
**Membro COPEL**

**Felipe dos Santos Gasparoto**  
**Membro COPEL**